



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPF Nº 215, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na [Portaria PGR/MPF nº 119, de 5 de abril de 2010](#), e o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.013201/2010-00, resolve:

Art. 1º Designar, para comporem o Nível Decisório da Comissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental do Ministério Público Federal - GPAD, os seguintes membros titulares:

I - Mario José Gisi, Subprocurador-Geral da República;

II - Raquel Branquinho Pimenta Mamede Nascimento, Procuradora Regional da República;

III - Ana Cristina Bandeira Lins, Procuradora da República.

§ 1º A GPAD será presidida pela Procuradora da República Ana Cristina Bandeira Lins e substituída, em seus afastamentos, pelo Subprocurador-Geral da República Mario José Gisi.

§ 2º Os membros referidos no caput terão mandatos de 2 (dois) anos, renováveis por igual período.

Art. 2º Designar, para compor o Nível Técnico da GPAD, os seguintes integrantes:

I - Como titulares:

a) Adriana Carvalho Lage de Melo, matrícula 24035, da SG/MPF;

b) Thiago Henrique Soares Costa, matrícula 27311, da DIARQ/SUBGED/SEJUD;

c) Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira, matrícula 23822, da SUBGED/SEJUD;

d) Adna Alves de Jesus, matrícula 27114, da DIDPES/SGP;

e) Luciana Araújo Gomes de Sousa, matrícula 24104, da COBIP/SEJUD;

f) Pedro Carvalho Leitão, matrícula 8761, da 1ª CCR;

g) Daniele Flavia Oliveira, matrícula 10834, da 2ª CCR;

- h) Liliam Mendes Rodrigues Paraguassu, matrícula 12324, da 3ª CCR;
- i) Marjana da Silva Peixoto, matrícula 28338, da 7ª CCR.

II - Como suplentes:

- a) Marcela Caroline Carneiro Silva, matrícula 20909, da SG/MPF;
- b) Sergio de Abreu Pacheco, matrícula 27073, da DIARQ/SUBGED/SEJUD;
- c) Caroline Maria Guimarães Beasley, matrícula 21398, da SUBGED/SEJUD;
- d) Jacqueline Cirino da Silva, matrícula 20668, da DIDPES/SGP;
- e) Isabella de Oliveira e Nobrega, matrícula 29807, da COBIP/SEJUD;
- f) Luciana Adele Maria Bucci, matrícula 6480, da 4ª CCR;
- g) Larissa Rathge Rangel Pereira, matrícula 14691, da 5ª CCR;
- h) Rodrigo Chagas Coimbra, matrícula 12589, da 6ª CCR;
- i) Mário Cabral de Abreu, matrícula 14107, da PFDC.

§ 1º Fica designado o representante titular da DIARQ/SUBGED/SEJUD como Secretário Executivo da GPAD.

§ 2º A titularidade e suplência dos representantes das Câmaras de Coordenação e Revisão do MPF e da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão dar-se-á de forma rotativa, a cada 2 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Portaria.

§ 3º A alteração de lotação de titular ou suplente implicará a dispensa das funções junto a GPAD e a designação de um novo integrante da respectiva unidade representada na Comissão.

Art. 3º A Presidente da GPAD poderá convocar colaboradores eventuais, em nível de assessoramento, para oferecerem subsídios ao melhor desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a [Portaria PGR/MPF nº 681, de 09 de agosto de 2019](#).

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 4 maio 2021. Caderno Administrativo, p. 1.](#)